



000613  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.010, DE 25 DE JULHO DE 2006**

Dispõe sobre concessão de subvenção às CASAS PIAS DE TAUBATÉ - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

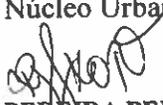
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, no corrente exercício, à Casas Pias de Taubaté, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ nº 72.307.283/0001-20, subvenção social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em parcelas mensais de R\$ 1.666,66 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de julho de 2006, com o objetivo de cobrir, suplementarmente, suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 3.919, de 26 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 060200.3350.08.2414004.2-139- do corrente exercício.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de julho de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**